



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.22.1

Às 15h:00m. (horário local) do dia vinte e três do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (23/08/2018), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria nº.0203001/2018, datada de 02 de Março de 2018, e composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO** - (Membro) e **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (Membro), cuja finalidade é analisar e julgar os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", das empresas: **CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **72.432.727/0001-59**; **NRG CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **03.087.043/0001-44**; **TLT EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **18.269.917/0001-51**; **3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **17.852.422/0001-98**; **MARIA SIMÃO DA SILVA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº **07.203.907/0001-05**, que tem por objetivo à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS DISTRITOS DO BAIXIO, PONTA DA SERRA, MONTE ALVERNE E DOM QUINTINO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SINCONV Nº 857675/2017 NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**. Deu-se então, início sessão para análise e julgamento dos envelopes, contendo as "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" das empresas licitantes. Após constatar as conformidades das documentações de habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital a Presidente da Comissão de Licitação em comum acordo com os membros decidem: **EMPRESAS HABILITADAS: EMPRESA CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **72.432.727/0001-59**; **EMPRESA NRG CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **03.087.043/0001-44**; **EMPRESA 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **17.852.422/0001-98**. **EMPRESAS INABILITADAS: EMPRESA MARIA SIMÃO DA SILVA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº **07.203.907/0001-05**, APRESENTOU SUA DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM OS SUBITENS 3.3.4 E 3.4.2.3.2 DO EDITAL. A **EMPRESA TLT EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **18.269.917/0001-51**, apresentou sua documentação em desacordo com os subitens 3.3.2.1, 3.4.2.4.1 e visando atender a exigência do subitem 3.4.1.3 do edital que diz respeito à qualificação técnica operacional apresentou o "Atestado", emitido pela Prefeitura de Barbalha, assinada pelo Engenheiro Civil Luiz Humberto Leal em 01 de agosto de 2018, referenciando aos serviços realizados em decorrência da Tomada de Preço nº 2018.02.28.1, realizada pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Obras do mesmo município. O que nos causou estranheza foi o fato de que ao consultar o Site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/detalhes/proc/121078/licit/93463>), a fim, de verificar a veracidade do atestado apresentado, foi constatado que a empresa de fato sagrou-se vencedora do certame entretanto a planilha apresentada no atestado não condiz com a planilha orçamentária do processo realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Barbalha. Diante das inconsistências descritas no atestado esta comissão resolveu abrir diligência providência que deve ser adotada sempre que surgirem dúvidas a respeito dos documentos apresentados, estando esta comissão amparada no art. 43, § 3 da Lei federal 8.666/93. No dia 14 de agosto de 2018, esta comissão enviou o ofício nº 1308001/2018-CPL, ao Senhor Roberto Wagner Leite Machado, Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



do município de Barbalha, fazendo alguns questionamentos referente ao atestado apresentado pela empresa e ate a presente data não obtivemos resposta por parte da secretaria. No dia 22 de agosto de 2018, esta comissão enviou o ofício nº 2208001-2018-SL ao Senhor Raimundo Emanuel Bastos de C. Neves, Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha, solicitando "vista" ao Processo de Tomada de Preço Nº 2018.02.28.1 e cópia do Contrato e da Planilha Orçamentária apresentada pela empresa, no referido processo, onde prontamente fomos atendidos, após verificar o processo, contrato e Planilha foi constatado que de fato o atestado apresentado pela empresa é um documento inautêntico, tem-se que, nesta condição, este não se presta à comprovação da prestação de capacidade técnica operacional da empresa, de modo que esta comissão decide por inabilitar a empresa e abrir processo administrativo contra a empresa uma vez que ficou provado que a empresa tentou fraudar o processo licitatório. Toda a documentação relatada esta acostada nos autos do processo. O resultado desta habilitação será divulgado nos mesmos jornais que foi publicado o aviso de licitação e ficara aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão, às 16h:30m (Horário Local).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 0203001/2018

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura		Presidente
▪ Charles Antônio Dória do Nascimento		Membro
▪ Rutyell Roney Rodrigues		Membro